



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA  
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000  
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ  
Site: [www.itaperuna.rj.leg.br](http://www.itaperuna.rj.leg.br)- E-mail: [camaraitaperuna@gmail.com](mailto:camaraitaperuna@gmail.com)

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº011/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1478/2024**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo e decoração para coffee break da sessão solene de emancipação político administrativa que será realizada no dia 10 de maio do corrente em decorrência dos 135 anos do município de Itaperuna, oferecido a 500 (quinhentas) pessoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento à Câmara Municipal de Itaperuna – RJ.

**DO VALOR DO PAGAMENTO:** O presente pagamento referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo e decoração para coffee break da sessão solene de emancipação político administrativa que será realizada no dia 10 de maio do corrente em decorrência dos 135 anos do município de Itaperuna, oferecido a 500 (quinhentas) pessoas, será no Valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), em favor da Empresa **ARB TAVARES ME**, com CNPJ nº **28.812.397/0001-35** de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.

**DA JUSTIFICATIVA:** A Contratação de buffet é necessária para dar prosseguimento as festividades dos 135 anos de emancipação político administrativa do município de Itaperuna, mediante fornecimento de serviços de buffet com maior eficiência, presteza e qualidade.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 29 de abril de 2024.

**CELSO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 29 de abril de 2024.

**PAULO CESAR DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna